

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Pregão Presencial



Catu – Bahia, 15 de Janeiro de 2016

Ref.: Pregão Presencial 15/2015

Após análise detida do presente processo por parte do Setor Jurídico, resta-se comprovado que os procedimentos adotados no certame PP 15/2015 seguiram de forma correta, diversamente do que fora relatado em RECURSO ADMINISTRATIVO da licitante ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.212.218/0001-06 representada neste ato pelo SR. MAURO ZALCBERGAS CPF Nº 120426415-53.

Em vista disso, declaramos vencedora do certame PP 15/2015 a empresa TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ Nº 02.064.150/0001-94.

Jamille Carvalho R de Souza
Pregoeira - SAAE Catu

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA

Pregão Presencial nº 15/2015

Trata-se de consulta acerca de uma irrisignação da empresa ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA – EPP, sob o argumento de que possui prerrogativa em Lei para beneficiar-se em relação as demais empresas participantes no presente certame, e ainda, que ocorreu concessão de lance após o encerramento da fase de lance.

Eis o resumo do recurso.

Em análise detida no presente processo, pode-se observar o cumprimento procedimental do curso do certame pregão presencial, além disso, diversamente do que fora alegado, não ocorreu a permissão ou concessão de lance após o encerramento da fase de lance.

Por fim, diversamente do que foi apresentado pela empresa recorrente, não se aplica o percentual de 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificada, já que a modalidade em tela ser Pregão Presencial, devendo aplicar o percentual de 5% (cinco por cento), conforme o que dispõe o art. 44, §2, da LC nº 123/2006, in verbis:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço."

Nestes termos, a empresa recorrente não possui qualquer direito a ser contemplada com as prerrogativas da LC nº 123/2006, já que ofertou lance superior ao de 5% ao melhor preço.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

É o nosso PARECER.

Catu-BA, 22 de dezembro de 2015

FERNANDO GRISI JÚNIOR

OAB-BA nº 19.794

Consultor Jurídico

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba.
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724-EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30734E0B0610E30446BAD3A4038D4CB8